



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 10/2026.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de crédito especial que dispõe sobre a inclusão da atividade Construção do Mercado Municipal com recurso de Emenda Parlamentar, na qual o município de Vila Nova dos Martírios foi contemplado com recurso de Emenda PIX, dessa forma como não existe dotação orçamentária prevista no orçamento para essa despesa, faz se necessário a inclusão na Lei Orçamentária Anual - **LOA** do exercício **2026**.

Presidiu para a elaboração deste projeto, a preocupação em atender às necessidades do Município, guardando, ao mesmo tempo, uma perfeita compatibilidade entre a programação e os recursos que serão disponíveis, de forma a torná-lo um mecanismo consistente para a gestão pública.

Certo de sua presteza e colaboração, aproveitamos para reiterar protestos de estima e distinta consideração.

**GABINETE DO PREFEITO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2026.**

JORGE VIEIRA DOS  
SANTOS  
FILHO:48144770668

Assinado de forma digital por  
JORGE VIEIRA DOS SANTOS  
FILHO:48144770668  
Dados: 2026.06.08 08:52:36 -03'00'

**JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**

Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 10 DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais)** destinados ao custeio de despesas relacionadas a despesas da atividade Construção do Mercado Municipal com recurso de Emenda Parlamentar, com fonte de recurso do Governo Federal.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

<b>06</b>					<b>Secretaria Municipal de Cidade, Transporte e Serviço Público</b>
06	23				Comércio e serviços
06	23	605	Abastecimento		
06	23	605	0025	ABASTECIMENTO	
06	23	605	0025	1050	CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR
4	4	90	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.190.000,00

**Fonte de Recurso STN 706: Transferência especial da União**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**CNPJ: 01.608.475/0001-28**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da criação de crédito adicional especial da Receita conforme quadro abaixo:

24.19.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	R\$ 1.190.000,00
--------------	---	------------------

**Fonte de Recurso STN 706: Transferência especial da União**

**Art. 4º** - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2026-2029, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DE 2026.**

JORGE VIEIRA DOS  
SANTOS  
FILHO:48144770668

Assinado de forma digital por  
JORGE VIEIRA DOS SANTOS  
FILHO:48144770668  
Dados: 2026.06.08 08:53:10 -03'00'

**JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**

Prefeito Municipal